



**Mensagem ao Legislativo sobre Encaminhamento de Projeto de Lei em
Regime de Urgência**

APROVADO
Em: 12/02/26

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei em Regime de Urgência

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 01/2026, que “CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES EFETIVOS, da educação básica pública municipal.

O Governo Federal por meio da Medida Provisória 1.334/2026, publicada em 22 de janeiro de 2026, fixou novo critério para a definição o reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme redação introduzida no art. 5º, § 2º, incisos I e II e § 3º, incisos I e II, da lei federal nº 11.738/2011.

De acordo com a nova sistemática adotada, o Ministério da Educação fixou o percentual de reajuste do piso do magistério em 5,4% (cinco virgula quatro por cento) para o ano de 2026, em comparação com o piso salarial vigente em 2025.

Não obstante, como forma de valorizar nossos professores, estamos concedendo um reajuste salarial linear a todos os professores efetivos no Município de Potengi/CE, no percentual de 6% (seis por cento), em patamar superior ao reajuste do piso nacional definido pelo Ministério da Educação.

RECEBIDO EM:
29 / 02 / 26
Câmara Municipal de Potengi-CE



Em cumprimento ao disposto no art. 16, incisos, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, o presente projeto de lei segue acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando o exposto, solicito a especial atenção desta Casa Legislativa para que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em regime de urgência, de modo a beneficiar os professores efetivos com o reajuste salarial proposto o mais rápido possível, lembrando que o efeito financeiro do reajuste é retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, 27 de janeiro de 2026.


SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 01/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

APROVADO

em: 12/02/26



CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS PROFESSORES EFETIVOS
NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Potengi, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário base dos Professores de Educação Básica I e II - PEB I e II, efetivos do Município de Potengi/CE, fica reajustado no percentual de 6% (seis por cento) sobre o salário base.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, em 28 de janeiro de 2026.



SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL